

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 481/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 21/5/2026, informo:

Relator: Thiago Lopes Cardoso Campos

Processo: 25351.912819/2026-18

Expediente: 0482497/26-2

Ementa: Analisa solicitação para autorização para importação de 15 frascos-ampolas do medicamento Cyclosted 1000 / CICLOFOSFAMIDA na concentração 1G, da empresa HEALTH BIOTECH LIMITED, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 15 (quinze) frascos-ampolas do medicamento Cyclosted 1000/Ciclofosfamida na concentração 1G, solicitada pela Unimed Sul Paulista Cooperativa de Trabalho Médico (CNPJ 57.149.775/0005-74), nos termos do voto do relator – Voto nº 113/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4246957).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/05/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4278502** e o código CRC **BB9C8758**.

Referência: Processo nº 25351.912819/2026-18
--

SEI nº 4278502
